PROJETO DE LEI n.º 102/2025

"Institui a Campanha de Conscientização sobre a parvovirose canina no âmbito do Município de Socorro e dá outras providências."

(Preâmbulo Usual)

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Socorro, a Campanha de Conscientização sobre a parvovirose canina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

Artigo 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Divulgação das formas de transmissão da parvovirose canina, que acontece principalmente pelo contato com fluidos de animais contaminados, acometendo principalmente filhotes sem o esquema vacinal completo;

II - Publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como diarreia sanguinolenta, vômito, apatia, falta de apetite e perda de peso;

III - Disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV - Incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação polivalente e evitar o contato do filhote com outros cães antes de vaciná-lo contra a parvovirose.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de agosto de 2025

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

A proposição do presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Socorro, a Campanha de Conscientização sobre a Parvovirose Canina, com o objetivo de promover ações educativas que contribuam para a prevenção, diagnóstico e tratamento adequado desta doença viral que afeta, principalmente, cães filhotes.

A parvovirose é uma enfermidade altamente contagiosa, transmitida pelo contato com fezes ou fluidos de animais infectados, representando risco significativo à saúde animal, especialmente nos primeiros meses de vida, quando o sistema imunológico ainda não está plenamente desenvolvido. Os sintomas mais comuns incluem diarreia intensa (geralmente com sangue), vômitos, apatia, perda de apetite e desidratação severa, podendo levar o animal ao óbito em poucos dias se não houver intervenção veterinária imediata.

Nesse contexto, a informação é uma importante ferramenta de prevenção. Muitas vezes, a falta de conhecimento por parte dos tutores contribui para o avanço da doença, bem como para sua disseminação no ambiente urbano. A campanha visa, portanto, orientar a população sobre a importância da vacinação precoce, o reconhecimento dos sinais clínicos e a necessidade de buscar auxílio profissional tão logo surjam os primeiros sintomas.

Além disso, esta iniciativa se alinha às disposições constitucionais que atribuem ao Poder Público o dever de proteger a fauna, promovendo políticas públicas que garantam o bem-estar dos animais e o controle de doenças que possam afetar a saúde pública de forma indireta.

O Município, ao promover essa conscientização, reafirma seu compromisso com a saúde animal e com a responsabilidade compartilhada entre o poder público e a população quanto à guarda responsável e aos cuidados essenciais com os animais domésticos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na política de proteção e bem-estar animal em nossa cidade.